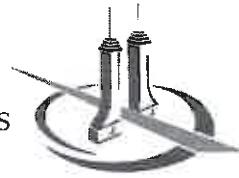




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº 573 /2019/DLEG

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: indica projeto de lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 104/2019 da vereadora Neraí Santos Kaufmann, protocolizada nesta Casa sob o nº 1234/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que institui o “Serviço Voluntário” no âmbito da administração pública do município de Uruguaiana, disciplinando sua prestação nas condições que específica a Lei nº 9.608 de 18/02/98.
2. Justifica-se a presente indicação, pois a prática voluntária, embora demande responsabilidade é uma atividade livre e espontânea que proporciona uma intensa evolução nem só pessoal, mas também ajuda a construir um mundo melhor, mais humano, consciente e feliz.
3. O Município, sozinho, não consegue resolver tudo, este trabalho fortalece muito a área social, desperta solidariedade humana e o desejo de sermos todos um só na construção de um mundo melhor para se viver.
4. Para sermos mais fiéis às pretensões da autora, informamos que a proposição está disponível no seguinte link <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/3235>

Atenciosamente,

Verª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente